PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 020/2013 (SUBSTITUTIVO)

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRIAREM E DESENVOLVEREM METODOLOGIAS DE COMBATE AS DROGAS.

O Vereador André, abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, encaminha e propõe o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º- As escolas municipais ficam obrigadas a criar e desenvolver durante o ano letivo, metodologias internas para o combate as drogas, com o objetivo de demonstrar para os alunos os efeitos e malefícios com o consumo de drogas.

Parágrafo único: A obrigatoriedade a que se refere o presente artigo será a partir 6.º ano do ensino fundamental, anterior a este, o programa PROERD ( Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), desenvolve metodologias de combate as drogas.

Art. 2º- A metodologia a que se refere o artigo anterior poderá ser realizada através de palestras, seminários, coleção de teorias, conceitos e ideias,estudo comparativo de diferentes enfoques, crítica de um método individual, dentre outras a ser desenvolvido junto a direção da escola.

Art. 3°- Consideram-se drogas para os efeitos desta Lei, todas as substancias de uso prescrito no Brasil, capazes de causaram dependência ao usuário.

Art. 4°- Caberá a direção das escolas e a Secretaria Municipal de Educação cumprirem com os dispositivos desta Lei.

Art. 5º - Executivo regulamentará esta Lei no que lhe couber.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação:

Sala das Sessões da Câmara, 27 de junho de 2013.

André Böhmer

Vereador da Bancada do PT

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Através da presente matéria, propomos obrigatoriedade das escolas municipais a criar e desenvolver durante o ano letivo, metodologias internas para o combate as drogas, com o objetivo de demonstrar para os alunos os efeitos e malefícios com o consumo de destas.

O vereador dentro de seu poder de atuação parlamentar deve objetivar o interesse público.

Desta forma, nada melhor do que evitar e conscientizar as crianças e adolescentes ainda cedo, sobre os malefícios do consumo de drogas.

Nosso objetivo é uma educação preventiva e a conscientização de todos os alunos, pais professores e a comunidade sobre os efeitos e maléficas causadas por essas substâncias à vida humana em todos os seus aspectos físico, psíquico e social.

O presente projeto só tem a auxiliar e disciplinar no objetivo de proporcionar uma cidade livre das drogas.

Na expectativa da aprovação da matéria, subscrevemo-nos.

Sala das Sessões da Câmara, 27 de junho de 2013.

André Böhmer

Vereador da Bancada do PT